

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ATA DE DELIBERAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL LOCADO

ATA Nº 002/2026

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, às 09 horas, reuniram-se os representantes legais do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, inscrito no CNPJ nº 14.173.522/0001-08, em reunião administrativa realizada na sede do Consórcio, para deliberarem acerca da utilização de imóvel locado destinado ao funcionamento da sede administrativa da entidade.

Após análise da necessidade de adequação da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, foi apresentada aos presentes a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial, firmado em 08 de abril de 2026, com início de vigência em 09 de abril de 2026, entre o Sr. Ricardo Marques Sarto, representado pela empresa SLA Empreendimentos Imobiliários Ltda., na qualidade de locador, e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE, na qualidade de locatário.

Conforme disposto no referido contrato, o imóvel objeto da locação está situado na:

Avenida Rita Vieira de Andrade, nº 930, Bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, CEP 79052-420, destinado exclusivamente para fins comerciais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 09 de abril de 2026 e 09 de abril de 2028.

Após discussão da matéria, os presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade, que:

- I – O imóvel acima identificado passa a ser utilizado como sede administrativa e operacional do CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE;
- II – O referido endereço será utilizado para todos os fins administrativos, fiscais, tributários, operacionais e institucionais do Consórcio;
- III – Fica autorizada a atualização do endereço cadastral do Consórcio perante a Receita Federal do Brasil, bem como perante os demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo Junta Comercial, instituições financeiras, fornecedores, órgãos de controle externo e demais cadastros necessários;
- IV – Fica autorizado o Presidente do CODEVALE a praticar todos os atos necessários à efetivação da alteração do endereço comercial da entidade, inclusive assinar requerimentos, declarações,

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

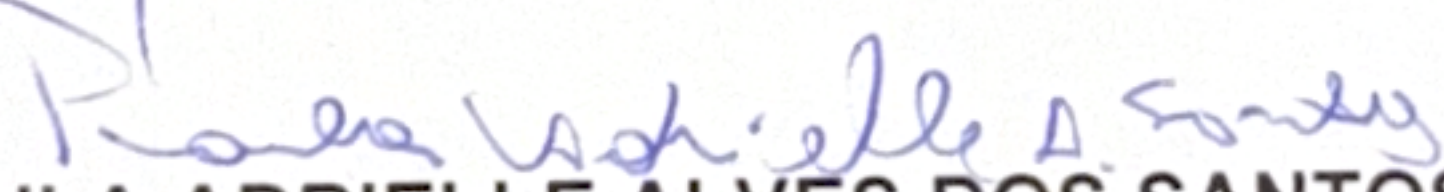
formulários, Documento Básico de Entrada (DBE), protocolos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;

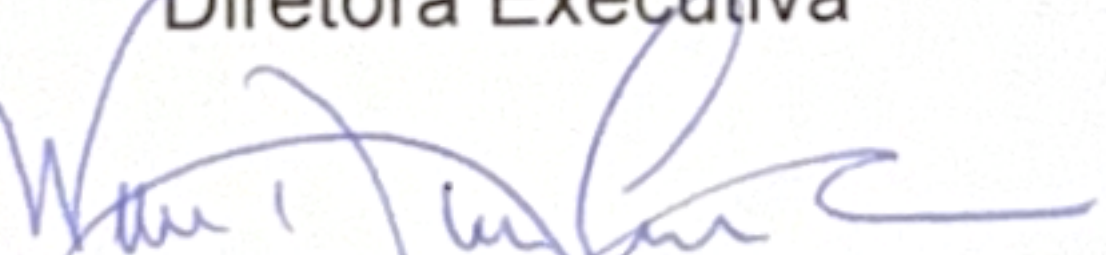
V – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos administrativos e fiscais para todos os fins de direito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

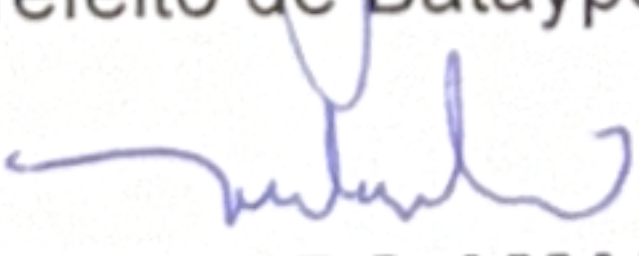
Campo Grande/MS, 09 de abril de 2026.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE


PAULA ADRIELLE ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva


WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita de Bataguassu


GERMINO ROZ
Prefeito de Batayporã


MÁRCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Prefeita de Brasilândia


MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Secretário da Reunião